

16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 7, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 26 de novembro de 2018. Francisco Tiago Ferreira Silva - Assistente de Apoio Técnico.

**0001662-30.2018.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credor: L. de M. G.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 8, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 26 de novembro de 2018. Francisco Tiago Ferreira Silva - Assistente de Apoio Técnico.

**0001666-67.2018.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credora: M. L. F.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogada: Maria Auxiliadora de Andrade (OAB: 7578/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 8, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 26 de novembro de 2018. Francisco Tiago Ferreira Silva - Assistente de Apoio Técnico.

**Total de feitos: 3**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N° 216/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do artigo 12 do Regimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

#### RESOLVE:

I – Dar conhecimento da constituição do Órgão Especial, alusiva ao biênio 2019/2021, para apuração das vagas de seus membros, na seção dos eleitos, por classe de origem, para os posteriores procedimentos de eleição, em obediência ao disposto na parte final do inciso XI do art. 93 da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Edital.

II – Tornar público, para conhecimento dos Membros do Tribunal de Justiça, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste Edital, as inscrições para concorrer às vagas de integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, Seção de Eleitos, mantidas as classes de origem, para as seguintes titularidades e suplências.

CLASSE DE ORIGEM	VAGAS
Magistratura	06
Advocacia	01

III – O pedido de inscrição deverá ser registrado no sistema SAJADM-CPA e encaminhado à Superintendência da Área Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de novembro de 2018.

**Desembargador Francisco Gladysom Pontes**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### ANEXO ÚNICO

### EDITAL N° 216/2018

### COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE VAGAS

### BIÊNIO 2019/2021

**I – MEMBROS NATOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 12, § 3º do RI)**

POSIÇÃO	DESEMBARGADOR	CLASSE DE ORIGEM
1	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha	Advocacia
X	Desa. Maria Iracema Martins do Vale (Afastada das funções, por se encontrar no exercício do cargo de Conselheira, junto ao CNJ)	Ministério Públieo
2	Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes	Magistratura
3	Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes	Magistratura
4	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva (Em substituição à Desa. Maria Iracema Martins do Vale)	Ministério Público
5	Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira (Vice-Presidente)	Magistratura
6	Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo	Magistratura
X	Desa. Vera Lúcia Correia Lima (Excede o número de vagas dos membros representativos de classe, na forma do art. 12, § 13 do Regimento Interno)	Ministério Públieo
7	Des. Emanuel Leite Albuquerque	Magistratura
X	Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda (Afastada)	Magistratura
8	Des. Jucid Peixoto do Amaral	Magistratura
X	Des. Paulo Francisco Banhos Pente (Excede o número de vagas dos membros representativos de classe, na forma do art. 12, § 13 do Regimento Interno)	Ministério Públieo
9	Des. Francisca Adelineide Viana	Magistratura
10	Des. Durval Aires Filho (Em substituição à Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda)	Magistratura

**II – MEMBROS NATOS, OCUPANTES DE CARGOS DIRETIVOS, INTEGRANDO A SEÇÃO DOS ELEITOS (Art. 12, § 1º do RI)**

DESEMBARGADOR	CLASSE DE ORIGEM
11 Des. Washington Luis Bezerra de Araújo (Presidente)	Magistratura
12 Des. Teodoro Silva Santos (Corregedor-Geral da Justiça)	Ministério Públieo

**III – ELEGÍVEIS PARA 1 (UMA) VAGA DA ADVOCACIA (Art. 12, § 13 do RI)**

DESEMBARGADOR
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

**IV – INELEGÍVEIS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE (Art. 12, § 8º do RI)**

DESEMBARGADOR	CLASSE DE ORIGEM
Des. Francisco Gladys Pontes	Advocacia
Desa. Maria Iraneide Moura Silva	Magistratura
Desa. Lisete de Sousa Gadelha	Magistratura

Des. Raimundo Nonato Silva Santos	Magistratura
Des. Mário Parente Teófilo Neto	Magistratura
Des. José Tarcílio Souza da Silva	Magistratura

**V – ELEGÍVEIS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, PARA 6 (SEIS) VAGAS NA CLASSE DE ORIGEM – MAGISTRATURA  
(Art. 12, §§ 5º, 6º e 7º do RI)**

<b>DESEMBARGADOR</b>
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Francisco Gomes de Moura
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Maria Gladys Lima Vieira
Desa. Maria Edna Martins
Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves
Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS N° 40/2018

**Processo Administrativo nº 8500041-85.2018.8.06.0036**

**Assunto: Pagamento de verbas rescisórias**

**Interessado: AMANDA COSTA DE QUEIROZ FARIAS**

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 7º, inciso I, da Portaria nº 842/2017, de 16 de maio de 2017, o pagamento no valor total de R\$ 3.436,14 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), referente às férias proporcionais de 2019, acrescido de adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2019 e 13º salário proporcional de 2018 (3/12 avos), a AMANDA COSTA DE QUEIROZ FARIAS, em virtude de sua exoneração, a partir de 04/10/2018, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Unidade Judiciária de Entrância Intermediária, simbologia DAJ-4, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

**Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas**

**Luis Eduardo de Menezes Lima - Superintendente da Área Administrativa**

**Processo Administrativo nº 8521236-40.2018.8.06.0000**

**Assunto: Ressarcimento de servidora à disposição cedido ao TJCE**

**Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG**

Considerando a delegação de competência que trata a Portaria nº 842/2017, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de maio de 2017 e as informações constantes nos autos, autorizamos a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor de R\$ 6.782,47 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos sociais da servidora Regina Fátima de Sá Pereira, Analista de Planejamento e Orçamento, ora cedida a este Tribunal, referente ao mês de outubro de 2018, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

**Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas**

**Luis Eduardo de Menezes Lima - Superintendente da Área Administrativa**